

Pessoa desaparecida

Ajuda e informações



6

temas para entender
e participar com consciência

Comunicação imediata, acompanhamento oficial e proteção das pessoas

Antes de começar

Ao perceber um desaparecimento, procure a Polícia Civil sem esperar 24 horas. Não é necessário terminar esta leitura para pedir ajuda. Este guia organiza informações, privacidade e acompanhamento; não ensina investigação, rastreamento ou confronto. Procedimentos estaduais são identificados como exemplos e precisam ser conferidos no canal oficial local.

O que você vai encontrar

- 01 A comunicação não deve esperar um prazo artificial
- 02 Organize informações sem atrasar o pedido de ajuda
- 03 Registro, validação e investigação têm funções próprias
- 04 Divulgar exige proteger quem desapareceu e quem procura
- 05 Apoiar a família não substitui a busca oficial
- 06 O reaparecimento também precisa ser comunicado

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 A comunicação não deve esperar um prazo artificial

O desaparecimento precisa chegar rapidamente à autoridade competente.

Agora	Comunicação oficial
Informação	Fatos e incertezas
Proteção	Risco imediato informado

A Lei nº 13.812 define pessoa desaparecida pelo paradeiro desconhecido e organiza a busca e o registro oficial. A Polícia Civil do Paraná esclarece que não é necessário aguardar 24 horas, para qualquer idade. Procure a Polícia Civil e relate o ocorrido; se há perigo imediato, acione também a Polícia Militar pelo 190.

Não adie a comunicação para investigar sozinho, produzir um cartaz ou reunir todos os documentos. Relate o que sabe e as informações ainda desconhecidas. O relato de uma situação incomum precisa ser acolhido e examinado, sem presumir que todo desaparecimento tem a mesma causa ou significa prática de crime.

Exemplo hipotético: A família percebe uma ruptura incomum da rotina e comunica o caso, sem aguardar o dia seguinte para completar um prazo imaginado.

Comunique prontamente o fato e as circunstâncias conhecidas.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 — Arts. 2º e 8º.](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Pessoas desaparecidas — Aviso sobre registro sem espera de 24 horas.](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Orientações: Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — Orientação de comunicação à Polícia Militar pelo 190 e registro policial.](#)

02 Organize informações sem atrasar o pedido de ajuda

Fatos, horários e fotografia podem auxiliar o atendimento.

Identificação	Informação disponível
Cronologia	Contato e contexto
Incerteza	O que não foi confirmado?

A orientação da Polícia Civil do Paraná pede informações sobre a pessoa, as circunstâncias e fotografia recente no registro. A forma de apresentação depende do canal e da situação. Esta cartilha propõe organizar o que estiver disponível, sem transformar a lista em condição para procurar ajuda.

Anote último contato conhecido, lugar, horário, características e eventuais necessidades relevantes à proteção. Diferencie fato observado, mensagem recebida e suposição. Entregue documentos e informações sensíveis ao canal oficial, sem divulgar senhas, dados médicos ou detalhes íntimos em grupos. Se surgir informação nova, preserve-a e comunique à autoridade.

Exemplo hipotético: Um parente não sabe o horário exato do último contato; informa essa incerteza em vez de inventar uma precisão.

Separe o que é conhecido do que ainda precisa ser confirmado.

[Acessar a fonte \[4\]: Pessoas desaparecidas — Boletim de ocorrência: como registrar e fotografia.](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Caderno de busca — Seção 2.1, páginas editoriais 24–26.](#)

03 Registro, validação e investigação têm funções próprias

Um formulário enviado precisa de acompanhamento pelo canal correspondente.

Comunicação	Notícia do fato
Registro	Identificação e confirmação
Busca	Atuação das autoridades

A Lei nº 13.812 atribui às autoridades de segurança a inserção e atualização do cadastro. No exemplo paranaense, o serviço digital exige conferência dos dados para validação do boletim; a página também indica registro presencial. Não aplique as condições de quem pode registrar online no Paraná a todos os estados.

Guarde o número, a confirmação e o contato da unidade responsável. Pergunte como complementar informações e acompanhar o caso. Se houver dificuldade digital, procure uma delegacia e peça orientação; não conclua que a busca oficial depende de sua habilidade com um aplicativo. Não acesse contas ou obtenha localização por meios invasivos.

Exemplo hipotético: Após enviar um formulário, a comunicante verifica a confirmação e a unidade responsável, sem assumir que o envio isolado encerrou as providências.

Preserve a confirmação e o canal de atualização do caso.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 — Arts. 5º, § 3º, 8º e 10.](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Pessoas desaparecidas — Registro online, validação e alternativa presencial.](#)

04 Divulgar exige proteger quem desapareceu e quem procura

Uma postagem ampla pode expor dados e gerar informações falsas.

Divulgação	Dados necessários e orientação
Contato	Canal adequado
Suspeita	Registro sem confronto

O caderno do Ministério da Justiça e Segurança Pública recomenda cuidado com a divulgação e descreve riscos de expor contatos pessoais das famílias, inclusive abordagens de golpistas. Combine com a autoridade o que pode ser divulgado e qual canal deve receber informações. Não publique documentos, prontuários ou acusações sem base.

Como cuidado editorial, confira origem, data e atualização de um cartaz antes de compartilhar. Preserve mensagens suspeitas e encaminhe pelo canal adequado; não pague por promessa de informação nem aceite encontro arriscado. Acolhimento não exige expor intimidade ou transformar uma suspeita sobre alguém em acusação pública.

Exemplo hipotético: Uma mensagem oferece localização mediante pagamento. A família guarda o contato e informa a autoridade, sem transferir dinheiro ou confrontar a pessoa.

Use divulgação orientada e proteja dados e contatos pessoais.

[Acessar a fonte \[2\]: Caderno de busca — Seção 2.4, páginas editoriais 30–33.](#)

05 Apoiar a família não substitui a busca oficial

Proteção, orientação e cuidado podem exigir portas diferentes.

Busca	Polícia e atualização
Proteção	Rede com função própria
Apoio	Necessidades da pessoa e família

A Lei nº 13.812 prevê comunicação ao Conselho Tutelar quando uma criança ou adolescente desaparece. Isso não substitui a atuação policial. O Ministério Público de Goiás apresenta orientações e apoio pelo programa local de localização; serviços e acesso variam conforme o território.

Como organização, combine quem mantém contato com a unidade, preserve informações em local seguro e aceite apoio para necessidades cotidianas. Se houver sofrimento ou necessidade de saúde, procure a rede de cuidado correspondente. Não trate esse apoio como prova sobre a causa do desaparecimento nem imponha confronto familiar. Oriente os serviços sobre qualquer risco de violência ou exposição.

Exemplo hipotético: Enquanto uma pessoa acompanha o registro, outra organiza apoio cotidiano, sem criar grupos que divulguem toda a história da família.

Separe busca policial, proteção de direitos e necessidades de cuidado.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 — Art. 8º, § 3º.](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Orientações: Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — Orientações e contato do programa de Goiás.](#)

06 O reaparecimento também precisa ser comunicado

Atualizar o registro ajuda a evitar buscas e exposições desnecessárias.

Notícia	Confirmar com a autoridade
Registro	Informar retorno
Privacidade	Divulgação atualizada e segura

O art. 8º da Lei nº 13.812 prevê alertar a pessoa comunicante para informar o retorno. O Ministério Público de Goiás orienta comunicar o encontro à delegacia. Uma notícia em rede social não substitui a atualização pelo procedimento oficial, nem dispensa confirmar os fatos com a autoridade responsável.

Depois da localização, peça orientação sobre atualização e divulgação. Preserve segurança e privacidade, inclusive quando um adulto não deseja contato familiar ou há risco de violência. Não imponha encontro, revele endereço ou publique detalhes íntimos por conta própria. Esta é uma orientação de proteção, não decisão sobre o caso. Se houver necessidade imediata de atendimento, priorize o cuidado competente.

Exemplo hipotético: A família recebe notícia do retorno e informa a delegacia, buscando orientação antes de divulgar uma localização privada.

Confirme a atualização oficial e reduza a exposição indevida.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019 — Art. 8º, § 4º.](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Orientações: Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos — Comunicação de reaparecimento e acompanhamento.](#)

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019**. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Arts. 2º, 3º, 5º e 8º; definição, cooperação, cadastro e comunicação imediata. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13812.htm. Acesso em: 27 out. 2026.
- [2] BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Caderno temático de referência: fundamentos da busca de pessoas desaparecidas e investigação de desaparecimento de pessoas**. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Brasília, DF, 2023; seções 2.1 e 2.4, páginas editoriais 24–26 e 30–33: comunicação e divulgação com proteção de dados. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/desaparecidos/caderno_tematico_desaparecidos.pdf. Acesso em: 27 out. 2026.
- [3] GOIÁS. Ministério Público. **Orientações: Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos**. GOIÁS. Ministério Público, [s.d.]. Comunicação imediata, atualização da localização e contato com órgãos; exemplo de Goiás. Disponível em: <https://www.mpggo.mp.br/portal/conteudo/orientacoes>. Acesso em: 27 out. 2026.
- [4] PARANÁ. Polícia Civil. **Pessoas desaparecidas**. PARANÁ. Polícia Civil, [s.d.]. Não esperar 24 horas; boletim, fotografia, validação e canais da polícia estadual. Requisitos digitais limitados ao Paraná. Disponível em: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Pessoas-desaparecidas>. Acesso em: 27 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

- 1 QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**
Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.
- 2 QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**
Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.
- 3 QUAL É A AVALIAÇÃO?**
Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Orienta comunicação e acompanhamento; não investiga, determina causa ou promete localização. Preserva autonomia e segurança. Não orienta invasão de contas, rastreamento ou exposição de dados. Exemplos fictícios. Conferência pelo agente em 27/10/2026, sem revisão profissional independente. Normas e serviços podem mudar.

Recorte editorial: 27 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 27 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br



Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.